



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS

DECRETO Nº 897/2019

DE 30 DE MAIO DE 2019.

*“Aplica estabilidade econômica, e dá outras providências”*

O **PREFEITO DE CALDAS NOVAS**, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas na Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA:**

ART. 1º Considerando o requerimento do servidor através do protocolo nº 2018.003.407, considerando o parecer jurídico, vinculativo, assinado pelo Dr. GLEIDSON ROCHA TELES (OAB nº 21.827), considerando o despacho nº 020/2019 do Secretário Municipal de Saúde, fica concedido ao Servidora **GISLENE COTIAN ALCANTARA**, portador do CPF nº 463.426.211-87, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO – SAÚDE**, estabilidade econômica no valor de **R\$. 3.159,66 (três mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)**, seguindo os exatos termos exarados no parecer jurídico e no despacho do Secretário Municipal de Saúde, com efeito inicial a partir de **03/06/2019**.

ART. 2º. Fica determinada a Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Caldas Novas – GO, efetuar o lançamento da estabilidade econômica, passando a integralizar se vencimento/remuneração para fins trabalhistas, previdenciários e rescisórios.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezenove. (30/05/2019)

**EVANDO MAGAL ABADIA CORREIA E SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIDÃO**

*Certifico que nesta data foi publicado este DECRETO com afixação no placard do município. Caldas Novas, 30/05/2019..*

*Responsável pelo Placard  
Secretaria de Saúde*